

PORTARIA Nº 104/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de fevereiro de 2017, as Portarias nº 096/2016; 519/2016 e 785/2016, que indicaram ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para atuarem perante as Zonas Eleitorais especificadas, conforme a seguir:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
12ª	XAMBIOÁ e ANANÁS	CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
27ª	WANDERLÂNDIA	ADAILTON SARAIVA SILVA
19ª	NATIVIDADE e ALMAS	RUI GOMES PEREIRA DA SILVA NETO
14ª	ALVORADA e FIGUEIRÓPOLIS	ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

